

LEI Nº 1.087/07, de 14 de dezembro de 2007

Ementa: Autoriza ao Poder Executivo Municipal fazer concessão de Direito Real de Uso de Prédio localizado à Rua Presidente Carvalho, bairro do Prado, nesta Cidade, ao Sr. João Batista Cordeiro e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pesqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso ao Sr. João Batista Cordeiro – CPF Nº 115.909.708-07, residente na Rua Presidente Carvalho, 48 – Prado – Pesqueira-PE., de um Prédio (onde funcionava o Banheiro Público da Feirinha do Prado), localizado à Rua Presidente Carvalho, nesta Cidade.

Art. 2º - O Sr. João Batista Cordeiro, instalará “**uma lojinha de bijuterias**”, no Prédio acima discriminado, finalidade da concessão.

Art. 3º - A presente concessão tem o prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovada pelo mesmo período, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2007



João Eudes Machado Tenório
Prefeito